TC 6.619/2020

AUDITORIA PROGRAMADA. PMSP. FUNÇÃO DE GOVERNO URBANISMO. EXERCÍCIO 2019. 1. Liquidados 85% dos recursos previstos na função de zeladoria urbana. 2. Despesas com execução de obras de infraestrutura urbana aquém do planejado. 3. Pessoal e Encargos Sociais e Inversões Financeiras com execução próxima ao planejado. 4. Serviços de recapeamento atingiu os quantitativos esperados. 5. Executados apenas 20% da meta prevista no PPA no tocante às ações de intervenções no sistema viário e de recuperação e reforço de obras de artes especiais. 6. Programa de Metas para as reclamações no SP156 não foram atingidos. 7. Constatado o aumento no total de resíduos recicláveis coletados e a implantação de novos ecopontos e pátios de compostagem. 8. Nos contratos dos serviços divisíveis foram apontadas insuficiência na fiscalização e ausência de controles efetivos. 9. As ações de zeladoria urbana atingiram satisfatoriamente os indicadores planejados. 10. Aprimorar o atendimento de coleta seletiva e os programas de conscientização ambiental. 11. Reforçar a atividade de substituição de lâmpadas led na iluminação pública. 12. Intensificar os investimentos em ações destinadas à melhoria da mobilidade urbana. CONHECIDA. DETERMINAÇÕES. RECOMENDAÇÕES. Votação unânime.

3.120ª Sessão Extraordinária

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, relativos à Função de Governo – Urbanismo – exercício 2019, dos quais é Relator o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, respaldado nos relatórios da Subsecretaria de Fiscalização e Controle e alicerçado no parecer da Secretaria Geral, em conhecer da Auditoria Programada para fins de registro, ressalvados os atos não apreciados ou ainda pendentes de julgamento específico.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em acolher como

determinações as propostas acostadas nos itens 4.1, 4.2 e 4.3, esta última com a seguinte redação:

4.3. Apresentar memória de cálculo do quantitativo de 336.912,24m2 de calçadas requalificadas no exercício de 2019, tendo em vista que a informação contrasta com o montante executado na LOA, 9,2% do previsto, na ação 1169 (SMSUB).

ACORDAM, à unanimidade, em acolher como recomendações as propostas acostadas nos itens 4.4, 4.5 e 4.6, com a seguinte redação:

4.4. Alinhar os indicadores constantes no portal ObservaSampa com a AMLURB, a fim de fortalecer os instrumentos de controle disponíveis no Município (PMSP e AMLURB).

4.5. Executar as ações da Função Urbanismo relativas a obras de requalificação urbana em valores mais próximos dos planejados pelo PPA, tal como tem feito nas ações dos serviços de zeladoria (PMSP).

4.6. Atentar para a regularidade no funcionamento do portal de acompanhamento da execução do Programa de Metas (http://programademetas.prefeitura.sp.gov.br), em atendimento aos §§ 1º e 6° do art. 69-A da Lei Orgânica do Município de São Paulo (PMSP).

ACORDAM, à unanimidade, em determinar o envio de cópia do relatório e voto do Relator e deste Acórdão ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Paulo, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, aos Secretários das Secretarias das Subprefeituras, de Infraestrutura Urbana e Obras, de Inovação e Tecnologia, de Mobilidade e Transportes, de Desenvolvimento Urbano, ao Superintendente do Serviço Funerário, ao Presidente da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana, ao Diretor do Departamento de Iluminação Pública – ILUME e aos responsáveis pela Gestão do Fundo Municipal de Limpeza Urbana, do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Trânsito e do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano.

ACORDAM, à unanimidade, consoante proposta do Conselheiro MAURICIO FARIA, em determinar à Subsecretaria de Fiscalização e Controle que proceda a estudos com o fito de avaliar e aperfeiçoar as Funções de Governo, mormente quanto a sua necessidade, conteúdo e denominações atuais.

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em determinar, após os trâmites legais, o arquivamento dos autos.

Presente a Procuradora-Chefe da Fazenda Substituta CLAUDIA ADRI DE VASCONCELLOS.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 2 de dezembro de 2020.

JOÃO ANTONIO
Presidente

ROBERTO BRAGUIM
Relator

EDSON SIMÕES
Revisor

MAURÍCIO FARIA
Conselheiro

DOMINGOS DISSEI
Conselheiro